



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 3111.

DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO
DE MADUREIRA DA CIDADE DE ARAGUAÍNA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56, § 1º da Lei Orgânica do Município e Art. 169, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira da cidade de Araguaína, criada em 15/04/1994, CNPJ nº 25.065.087/0001-06, localizada na Av. Santos Dumont S/N. Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira de Araguaína é uma Associação sem fins lucrativos que desde 2007 tem prestado relevantes serviços sociais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.**


ALDAIR DA COSTA SOUSA – GIPÃO
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO.